**Portaria n. 096 de 14 de FEVEREIRO de 2019**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n. 370 de 3 de novembro de 2010.

**CONSIDERANDO** o Memorando S/N da colaboradora Dra. Alessandra da Costa Barbosa, Coren-MS n. 526564.

**CONSIDERANDO** tudo que consta nos autos do PED n. 007/2018, baixam as seguintes determinações:

1. Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias o prazo para que a Comissão de Instrução do Processo Ético-Disciplinar n. 007/2018, conclua os trabalhos de acordo com o artigo 69º da Resolução Cofen n. 370/2010.
2. Substituir a colaboradora Dra. Alessandra da Costa Barbosa, Coren-MS n. 526564, e a ex-colaboradora Dra. Elaine Ernesto, Coren-MS n. 52830, pelos colaboradores Dra. Marta Sumara da Silva Penha, Coren-MS n. 66173, e Dr. Vergilio Coronel da Silva Neto, Coren-MS n. 573548, onde a referida Comissão de Instrução ficará composta pelos seguintes colaboradores:

- Dra. Suzicleia Strapason, Coren-MS n. 167327 (Presidente);

- Dra. Marta Sumara da Silva Penha, Coren-MS n. 66173 (Secretária) e;

- Dr. Vergilio Coronel da Silva Neto, Coren-MS n. 573548 (Vogal).

1. O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos colaboradores, revogadas as disposições em contrário.
3. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2019.

 Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira

 Presidente Secretário

 Coren-MS n. 85775 Coren-MS n. 123978